



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 1 de 11

Olímpia constrói o primeiro memorial em homenagem às vítimas da Covid do noroeste paulista



Uma das maiores dificuldades das famílias acometidas pelo Coronavírus é o fato de não poderem estar próximos de seus entes e isso se torna ainda mais doloroso diante do óbito, quando, muitas vezes, não é possível realizar uma despedida mais calorosa.

Pensando nisso, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia iniciou, no ano passado, a construção de um Memorial em homenagem às vítimas da Covid. O espaço foi edificado em uma área em frente ao Cemitério Municipal e está aberto para visitação do público a partir desta quinta-feira, dia 04.

O memorial de Olímpia é o primeiro do noroeste paulista e um dos únicos em todo o Estado de São Paulo. O intuito é que seja um local para reflexão, oração, visitas e homenagens, que eternize as lembranças e a vida desses moradores.

O projeto conta com um monumento simbólico e com uma lápide que leva o nome dos olimpienses que lutaram bravamente contra o vírus. Além disso, no espaço foi construída uma praça com rampas de acesso, bancos, iluminação de LED e paisagismo. A proposta da obra é de autoria do arquiteto e urbanista, Leonardo Gimenez, e a escultura do monumento é assinada pelo conceituado e premiado artista plástico, Romildo Cardozo.

Trata-se de uma escultura em aço, com três metros de altura e pintura com acabamento texturizado em verniz PU (poliuretânica), que é uma tinta de alta resistência. O coração, que faz parte da composição, foi executado em fibra de vidro estruturada, com pintura automotiva e verniz. Os investimentos foram realizados com recursos próprios.

Para a entrega simbólica do espaço, foi realizado um ato ecumênico, de forma breve e restrita, com a presença de um padre e um pastor, que fizeram bênçãos e deixaram uma mensagem de reflexão, além da participação do prefeito Fernando Cunha e algumas famílias.

“Os dados do Coronavírus não se resumem a números. São pessoas: pais, avós, filhos e amigos que tiveram suas vidas interrompidas de forma inesperada por um inimigo invisível. Nós sabemos que este memorial não trará as vidas de volta, mas é um sinal de respeito que servirá de alento. Um espaço para oração, visitas, homenagens e, mais do que isso, para nos lembrar todos os dias das marcas que a pandemia deixou e de que a batalha desses soldados não foi em vão”, declarou o prefeito Fernando Cunha, quando anunciou o memorial.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 2 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.585, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor da Secretaria a seguir, crédito especial no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS
3.3.90.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO
TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	225.000,00
3.3.90.39.00-	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	64.000,00
TOTAL	289.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 187.127,19 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e dezenove centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------	--

02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
DESPESAS CORRENTES				
DESPESA DE CUSTEIO				
08.244.0020.2.155	INDICE	GESTÃO	DESCENTRALIZADA	MUNICIPAL
PROGRAMA B				
3.3.90.30.00-63	MATERIAL DE CONSUMO			
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.				15.000,00
3.3.90.39.00-81	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA			
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.				10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTO				
08.244.0020.2.155	INDICE	GESTÃO	DESCENTRALIZADA	MUNICIPAL
PROGRAMA B				
4.4.90.52.00-95	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.				15.000,00
DESPESAS CORRENTES				
DESPESA DE CUSTEIO				
08.244.0021.2.476	AÇÕES DO SUAS NO COMBATE A COVID-19			
3.3.90.30.00-68	MATERIAL DE CONSUMO			
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.				2.121,23
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
DESPESAS CORRENTES				
DESPESA DE CUSTEIO				
08.244.0021.2.476	AÇÕES DO SUAS NO COMBATE A COVID-19			
3.3.90.30.00-114	MATERIAL DE CONSUMO			
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.				85.005,96
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTO				
08.244.0021.2.476	AÇÕES DO SUAS NO COMBATE A COVID-19			
4.4.90.52.00-133	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.				60.000,00
TOTAL				187.127,19

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 4 de 11

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 05 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
05 de março de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.040, DE 03 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de créditos
suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos
suplementares, é necessária para reforço de elementos
de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para
utilização nas fichas orçamentárias Indenizações e
restituições e Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos
suplementares se refere a superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e
artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no
Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística
de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos
suplementares no valor de R\$ 337.414,75 (trezentos e
trinta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e setenta e
cinco centavos), para atender as devidas ações, com as
seguintes classificações:

02.24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.24.01 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

08.244.0020.2.031 MANUT. DEPTO ASSIST DESENV. SOCIAL

3.3.90.93.02-89 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC. 91.829,93

02.24.02 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

08.244.0021.2.031 MANUT. DEPTO ASSIST DESENV. SOCIAL

3.3.90.93.02-128 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC. 65.584,82

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.28.03 DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

10.122.0066.2.475 ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID 19

3.3.90.39.00-231 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC. 180.000,00

TOTAL 337.414,75

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos
créditos de que trata o art. 1.º, decorrem de Superávit
Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos
da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento
- PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e
naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos
anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 03 de
março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
03 de março de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 5 de 11

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.041, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Trânsito e Transporte Coletivo da PRODEM.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 05 de março de 2021, o Senhor JOÃO BROCANELLO NETO, portador do RG n.º 16.216.290, do cargo de Diretor de Trânsito e Transporte Coletivo da PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia, nomeado através do Decreto n.º 7.983, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de março de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.042, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 4.952, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre reformulação do Sistema Municipal de Defesa Civil de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O caput do artigo 6.º e incisos, do Decreto n.º 4.952, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre reformulação do Sistema Municipal de Defesa Civil de Olímpia, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será composta pelos seguintes representantes:

I – Edilson Cesar De Nadai – Secretário Municipal de Governo;

II – Leandro Pierin Gallina – Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura;

III – Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo – Secretária Municipal de Saúde;

IV – Dalva Coelho – Secretária Municipal de Educação;

V – Eliane Beraldo Abreu de Souza – Secretária Municipal de Administração;

VI – Mary Brito Silveira – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças;

VII – Tulio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral do DAEMO;

VIII – Fabrício Henrique Raimondo – Diretor Presidente da PRODEM;

IX – Ricardo Henrique de Arruda – Representante da Câmara Municipal de Olímpia;

X – Alexandre Pedro Zanetti – Representante da Sociedade Civil;

XI – João Paulo Polisello – Representante da Sociedade Civil;

XII – Edson Rodrigues de Oliveira – Representante da Guarda Civil Municipal.

§ 1.º (...).

§ 2.º (...).”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.826, de 15 de julho de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 6 de 11

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 04 de março de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.043, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Trânsito e Transporte Coletivo da PRODEM.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 05 de março de 2021, o Senhor FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO, portador do RG n.º 42.159.392-1, para exercer as funções do cargo de Diretor de Trânsito e Transporte Coletivo da PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia/SP, vedada a acumulação remuneratória.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de março de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.044, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto n.º 8.035, de 26 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, através da coletiva de imprensa realizada no dia de hoje, 03 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º O inciso XIII, do artigo 2.º, do Decreto n.º 8.035, de 26 de fevereiro de 2021, que decreta medidas de prevenção para o controle da proliferação do Coronavírus (COVID-19), inerentes à prestação de serviços, estabelecimentos comerciais e atividades religiosas, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º (...):

...

XIII – supermercados, mercados, feiras livres, padarias, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos, devendo também ser obrigatória a utilização de máscara por funcionários e clientes, devendo, ainda, os estabelecimentos limitar a quantidade de clientes em suas dependências para 1 cliente a cada 9 metros quadrados de sua área de venda, sem limitação de funcionamento, podendo funcionar no período das 06h00 às 20h00, devendo adotar ainda as seguintes medidas:

a) (...);

...”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir das 00 horas do dia 05 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 05 de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 7 de 11

março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de março de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.343, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora ARIELEN LOURENÇO DE MELLO, RG n.º 53.963.458-X, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Apoio e Atendimento, da Divisão de Controle Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 20 (vinte) dias, a partir de 03 de março de 2021, férias da Senhora DEBORA LUIZA MESQUITA RAMOS.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.344, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 03 de março de 2021, a Senhora OLIVIA VECCHIONE SEGURA, portadora do R.G. n.º 49.239.526-3 e do PIS/PASEP n.º 210.71215.39-8, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

PORTARIA N.º 51.345, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 03 de março de 2021, a Senhora JESSICA TENORIO DA SILVA, portadora do R.G. n.º 65.130.750-8 e do PIS/PASEP n.º 145.87933.92-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 8 de 11

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

PORTARIA N.º 51.346, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 03 de março de 2021, a Senhora ISABELA ROCHA DE MACEDO, RG n.º 54.234.733-7 e do PIS/PASEP n.º 190.59945.70-3, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

PORTARIA N.º 51.347, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 03 de março de 2021, a Senhora ROBERTA MARIA TIENE DA SILVA, RG n.º 32.758.678-3 e do PIS/PASEP n.º 127.50882.15-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º

02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

PORTARIA N.º 51.348, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 03 de março de 2021, a Senhora STEFFANI BERTI DA CONCEIÇÃO, RG n.º 44.395.430-6 e do PIS/PASEP n.º 203.47709.84-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

PORTARIA N.º 51.349, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 9 de 11

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 03 de março de 2021, a Senhora AMANDA COUTO, RG n.º 42.811.185-3 e do PIS/PASEP n.º 200.48114.51-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

PORTARIA N.º 51.350, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 03 de março de 2021, a Senhora RITA DE CASSIA BELARDINUCCI GARCIA, RG n.º 16.521.566-5 e do PIS/PASEP n.º 180.77580.05-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

PORTARIA N.º 51.351, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 03 de março de 2021, a Senhora RITA DE CASSIA MEDEIROS VELHO, RG n.º 20.018.324-2 e do PIS/PASEP n.º 170.58042.34-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de março de 2021.

PORTARIA N.º 51.352, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 03 de março de 2021, a Senhora PRISCILA PEREIRA DA CUNHA, RG n.º 48.860.415-1 e do PIS/PASEP n.º 165.60599.16-8, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição n° 910

Página 10 de 11

vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 03 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
03 de março de 2021.

PORTARIA N.º 51.353, DE 03 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre nomeação de Assessor
de Gabinete II.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 08 de março de 2021,
MARCOS ROBERTO PAGLIUCO, portador do R.G. n.º
20.720.948-0, para, em Comissão, exercer as funções do
cargo de Assessor de Gabinete II, constante dos anexos
da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e
suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e
demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 03 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
03 de março de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.354, DE 04 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre exoneração de Servidor
Municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 03 de março de
2021, a Servidora ROBERTA MARIA TIENE DA SILVA,
RG n.º 32.758.678-3, do cargo de Professor de Educação
Básica I, nomeada através da Portaria n.º 51.347, de 03
de março de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 04 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
04 de março de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.355, DE 04 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre exoneração de Servidor
Municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 03 de março de
2021, a Servidora STEFFANI BERTI DA CONCEIÇÃO,
RG n.º 44.395.430-6, do cargo de Professor de Educação
Básica I, nomeada através da Portaria n.º 51.348, de 03
de março de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 04 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
04 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 11 de 11

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.356, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 03 de março de 2021, a Servidora RITA DE CASSIA MEDEIROS VELHO, RG n.º 20.018.324-2, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 51.351, de 03 de março de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de março de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente